



Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV
Estado de Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 037/2016** que no Regime Próprio de Previdência do Município de Agrestina - AGRESTIPREV não houve Declaração informativa sobre as medidas tomadas para saneamento de irregularidades, acaso encontradas, em relatório de auditoria realizada pelo Controle Interno no exercício de 2016.

Agrestina, 30 de dezembro de 2016

Roberto Marcelo Borba Alves
Diretor Presidente